

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.405, DE 2002**

### **EMENDA DO RELATOR**

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

*"Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, até a data de publicação desta lei, por servidores no exercício de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício dessas funções."*

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado Nárcio Rodrigues  
Relator